



DECRETO Nº 186/2025 de 19 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para subsidiar a seleção de Gestores de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Barra do Ouro - Tocantins, e adota outras providências. ”

A Prefeita Municipal de Barra do Ouro do Tocantins, NÉLIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO os incisos I, II, III, IV e V do artigo 11 da Lei nº. 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Meta 19 e a estratégia 19.1 da Lei Municipal nº 364/2015, de 15 de maio de 2015, que tange sobre o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Barra do Ouro - TO, que assegura a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que trata sobre provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos, na conformidade deste Decreto, os critérios técnicos de mérito e desempenho para subsidiar o processo seletivo de Gestores de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Barra do Tocantins - TO

Art. 2º O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I - etapa I - entrega da documentação comprobatória exigida em edital para avaliação de títulos e currículo;

II - etapa II – entrega e apresentação do plano de gestão escolar;

III - etapa III – entrevista dos candidatos.

Art. 3º - Para concorrer à função de Gestor escolar o (a) candidato(a) deverá comprovar os seguintes requisitos:

- I. ser servidor efetivo ou contrato temporário no quadro do magistério da rede municipal de ensino;
- II. ser habilitado em nível de graduação em Pedagogia ou licenciado na área da educação;
- III. ter exercido 2 (dois) anos, no mínimo, de regência em sala de aula;
- IV. ter pós-graduação em gestão, inspeção, supervisão ou orientação educacional para a educação básica;
- V. estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- VI. apresentar plano de gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a serem implementados na escola, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e compatível ao exercício da gestão;
- VII. ter recebido conceito igual ou superior a 70% (setenta por cento) na última avaliação de desempenho;
- VIII. não ter sofrido pena decorrente de processo administrativo no período de 2 (dois) anos que antecedem a este processo seletivo;
- IX. não estar condenado ou respondendo a processo criminal;
- X. não estar condenado ou respondendo a processo administrativo;
- XI. ter disponibilidade para dedicação em tempo integral (40h semanais) para as Unidades Escolares que funcionam em 2 (dois) turnos;
- XII. está participando de curso de capacitação em Gestão Escolar disponível na plataforma AVAMEC, ofertado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação – MEC.

Art. 4º - As demais disposições do processo seletivo serão definidas em edital de seleção específica.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, constituirá a Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Gestor Escolar com o quantitativo de componentes que atenda a necessidade para organização do Processo Seletivo.

Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, coordenar o Processo Seletivo de Gestor de Unidades Escolares em parceria



com a Comissão Municipal do Processo Seletivo e de acordo com os critérios estabelecidos nesse Decreto e no Edital de seleção.

Art. 7º - Revoga-se o Decreto nº 127/2022 de 14 de outubro de 2022.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Ouro - TO, 19 de setembro de 2025

NÉLIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c62d17-19092025124707**